



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de forros de PVC, divisórias em geral, acessórios para instalação e malhas soldadas, para atender as necessidades dos fundos e secretarias do Município de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	U.M.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARRUELA 1/2	UNIDADE	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
2	ARRUELA 1/4	UNIDADE	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
3	ARRUELA 3/4	UNIDADE	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
4	ARRUELA 3/8	UNIDADE	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
5	ARRUELA 5/16	UNIDADE	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
6	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 -6MT	UNIDADE	40	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
7	BARRA CHATA 5/8 X 1/8 -6MT	UNIDADE	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
8	BARRA CHATA 7/8 X 1/8 -6MT	UNIDADE	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
9	BARRA QUADRADA 1/2 -6MT	UNIDADE	25	R\$ 68,40	R\$ 1.710,00
10	BARRA QUADRADA 3/8 -6MT	UNIDADE	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
11	BARRA REDONDA MEC 1/2 - 11,5MM -6MT	UNIDADE	15	R\$ 80,50	R\$ 1.207,50
12	BARRA REDONDA MEC 3/4 -6MT	UNIDADE	10	R\$ 176,50	R\$ 1.765,00
13	BARRA REDONDA MEC 3/8 - 9,5MM -6MT	UNIDADE	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
14	BARRA REDONDA MEC 5/16 -6MT	UNIDADE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
15	BARRA REDONDA MEC 5/8 -6MT	UNIDADE	15	R\$ 122,50	R\$ 1.837,50
16	BARRA ROSC. 1/2 -1MT	UNIDADE	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
17	BARRA ROSC. 1/4 -1MT	UNIDADE	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
18	BARRA ROSC. 3/4 -1MT	UNIDADE	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
19	BARRA ROSC. 3/8 -1MT	UNIDADE	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00
20	BARRA ROSC. 5/16 -1MT	UNIDADE	80	R\$ 8,10	R\$ 648,00
21	BATENTE 0,85MT PT ACABAMENTO PORTA DIVISÓRIA	PÇ	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
22	BATENTE 2.15MT PT ACABAMENTO PORTA DIVISÓRIA	PÇ	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
23	BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS 10MM	UNIDADE	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
24	BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS 6MM C/ 1.000PÇ	PCT	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
25	CANTONEIRA 1 X 1/4 -6MT	UNIDADE	40	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
26	CANTONEIRA 1 X 1/8 -6MT	UNIDADE	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
27	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 -6MT	UNIDADE	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
28	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 -6MT	UNIDADE	80	R\$ 52,80	R\$ 4.224,00
29	CANTONEIRA 7/8 X 1/8 -6MT	UNIDADE	60	R\$ 79,50	R\$ 4.770,00
30	CHAPA LAMBRIL LF 2.00X1.00 OND. #20	UNIDADE	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
31	CHAPA LAMBRIL LF 2.00X1.00 OND. #22	UNIDADE	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
32	CHAPA LAMBRIL LF 2.00X1.00 QUAD. #20	UNIDADE	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
33	CHAPA PLANA 2.00X1.20 #14	UNIDADE	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
34	CHAPA PLANA 2.00X1.20 #18	UNIDADE	4	R\$ 228,00	R\$ 912,00
35	CHAPA PLANA 2.00X1.20 #20	UNIDADE	6	R\$ 176,50	R\$ 1.059,00
36	CHAPA XADREZ 2.00X1.20 #11	UNIDADE	5	R\$ 702,00	R\$ 3.510,00
37	COLA PU40 BR -400GR PROF.	UNIDADE	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

38	COLA PU40 CZ -400GR PROF.	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
39	COLA PU40 PT -400GR PROF.	UNIDADE	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
40	COLA SILICONE PARA VEDAÇÃO	PÇ	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
41	DIVISÓRIA - FORNECIMENTO DE DIVISORIA NAVAL COM PAINEL AR. JUND. 35MM E FERRAGEM PARA ACABAMENTO PARA DIVISÃO E FECHAMENTO DE AMBIENTES E SALAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2	760	R\$ 210,00	R\$ 159.600,00
42	DIVISÓRIA - PORTA MSO 0.81X2.10X35MM AR. JUND.	PÇ	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
43	DIVISÓRIA -PAINEL MSO 1.20X2.10MTX35MM AR. JUND.	PÇ	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
44	DOBRADIÇA ACABAMENTO PORTA DIVISÓRIA	PÇ	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
45	EMENDA H PVC BRANCA 7MT	PÇ	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
46	FECHADURA STAN 5020305 INOX	UNIDADE	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
47	FECHADURA STAN 6020305 INOX	UNIDADE	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
48	FECHADURA STAN 803/03 INOX	UNIDADE	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
49	FECHADURA TUBULAR PT PARA PORTA DIVISÓRIA	PÇ	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
50	FERRAGEM PARA VIDRO DIVISORIA PT	CONJ	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
51	FERROLHO PORT. 2"	UNIDADE	25	R\$ 9,60	R\$ 240,00
52	FERROLHO PORT. 3"	UNIDADE	25	R\$ 10,80	R\$ 270,00
53	FERROLHO PORT. 4"	UNIDADE	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
54	FORRO PVC 200X8MM BRANCO - SEM ESTRUTURA E ACABAMENTO	M2	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
55	FORRO PVC 200X8MM BRANCO COM INSTALAÇÃO INCLUSA - FORRO PVC 200X8MM BR, COM EST. EM MET. GALV.15X15#20, PARAF. 4.2X4.2 AG., COM ACAB. MOLD. EM PVC	M2	1.100	R\$ 95,00	R\$ 104.500,00
56	FORRO PVC 200X8MM BRANCO COM ISOLAÇÃO TERMICA EM MANTA COM INSTALAÇÃO INCLUSA - FORRO PVC 200X8MM BR, COM EST. EM MET. GALV.15X15#20, PARAF. 4.2X4.2 AG., COM ACAB. MOLD. EM PVC, COM ISOLAÇÃO EM MANTA TERMICA	M2	460	R\$ 105,00	R\$ 48.300,00
57	FORRO PVC 200X8MM BRANCO COM ISOLAÇÃO TERMICA EM PLACA DE ISOPOR COM INSTALAÇÃO INCLUSA - FORRO PVC 200X8MM BR, COM EST. EM MET. GALV.15X15#20, PARAF. 4.2X4.2 AG., COM ACAB. MOLD. EM PVC, COM ISOLAÇÃO EM ISOPOR.	M2	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
58	FORRO PVC 200X8MM COLORIDO - FORRO PVC 200X8MM COLORIDO, SEM ESTRUTURA E ACABAMENTO	M2	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
59	FORRO PVC 200X8MM COLORIDO COM INSTALAÇÃO INCLUSA - FORRO PVC 200X8MM COLORIDO, COM EST. EM MET. GALV.15X15#20, PARAF. 4.2X4.2 AG., COM ACAB. MOLD. EM PVC	M2	400	R\$ 185,00	R\$ 74.000,00
60	FORRO PVC 200X8MM COLORIDO COM ISOLAÇÃO TERMICA EM MANTA COM INSTALAÇÃO	M2	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

	INCLUSA- FORRO PVC 200X8MM COLORIDO, COM EST. EM MET. GALV.15X15#20, PARAF. 4.2X4.2 AG., COM ACAB. MOLD. EM PVC, ISOLAÇÃO COM MANTA TERMICA.				
61	FORRO PVC 200X8MM COLORIDO COM ISOLAÇÃO TERMICA EM PLACA DE ISOPOR COM INSTALAÇÃO INCLUSA- FORRO PVC 200X8MM COLORIDO, COM EST. EM MET. GALV.15X15#20, PARAF. 4.2X4.2 AG., COM ACAB. MOLD. EM PVC, COM ISOLAÇÃO EM ISOPOR.	M2	300	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
62	GALVALUME CH 28	KG	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
63	MANTA TÉRMICA - MANTA PARA ISOLAÇÃO TEMPERATURA AMBIENTE (MANTA TÉRMICA 20CM ADESIVA ALUMINIZADA 0.1MM ROLO DE 100 METROS)	RL	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
64	METALON DIMENSÕES 100X40 CHAPA#14 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	50	R\$ 285,60	R\$ 14.280,00
65	METALON DIMENSÕES 150X50 CHAPA#14 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	10	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00
66	METALON DIMENSÕES 20X20 CHAPA#18 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
67	METALON DIMENSÕES 20X20 CHAPA#20 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
68	METALON DIMENSÕES 30X20 CHAPA#14 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	30	R\$ 112,80	R\$ 3.384,00
69	METALON DIMENSÕES 30X20 CHAPA#18 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
70	METALON DIMENSÕES 30X30 CHAPA#18 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	30	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
71	METALON DIMENSÕES 50X30 CHAPA#20 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	180	R\$ 72,00	R\$ 12.960,00
72	METALON DIMENSÕES 50X50 CHAPA#14 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	10	R\$ 146,50	R\$ 1.465,00
73	METALON DIMENSÕES 50X50 CHAPA#18 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
74	METALON DIMENSÕES 60X40 CHAPA#18 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
75	METALON DIMENSÕES 70X30 CHAPA#14 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	30	R\$ 195,60	R\$ 5.868,00
76	METALON DIMENSÕES 70X30 CHAPA#18 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
77	METALON DIMENSÕES 80X40 CHAPA#18 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	30	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00
78	METALON DIMENSÕES 90X30 CHAPA#18 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
79	METALON GALVANIZADO PARA ESTRUTURA 15X15 CHAPA #20	PÇ	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
80	MOLDURA PVC BRANCA 7MT - ACABAMENTO PARA FORRO	PÇ	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
81	MOLDURA PVC COLORIDA 7MT - ACABAMENTO PARA FORRO	PÇ	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
82	N19 3MT PT ACABAMENTO PORTA DIVISÓRIA	PÇ	35	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
83	NTR 3MT PT ACABAMENTO PORTA DIVISÓRIA	PÇ	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
84	PARAFUSO AUT.SEXT. 5.5 12X3.12	UNIDADE	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
85	PARAFUSO AUT.SEXT. 5.5 12X3/4	UNIDADE	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
86	PARAFUSO AUT.SEXT. 5.5 12X4	UNIDADE	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
87	PARAFUSO AUT.SEXT. 5.5 12X5	UNIDADE	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

88	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE FORRO PVC 3.5X35 AG. C/ 100PÇ	CX	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
89	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DAS FERRAGENS DE ACABAMENTO E PAINEL PARA DIVISÓRIA 3.5X35 AG.	CX	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
90	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DO FORRO PVC 4.2X42 AG.	CX	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
91	PARAFUSO SEXT. 1/4X075 BUCHA 10	UNIDADE	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
92	PARAFUSO SEXT. 3/16X60 BUCHA 6	UNIDADE	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
93	PERFIL ENR 100X40 ESPESSURA #14 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	20	R\$ 172,80	R\$ 3.456,00
94	PERFIL ENR 50X25 ESPESSURA #14 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
95	PERFIL ENR 75X40 ESPESSURA #14 - COMPRIMENTO 6MT	UNIDADE	60	R\$ 138,00	R\$ 8.280,00
96	PERFIL FORRO PVC BRANCO 7MT	PÇ	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
97	PERFIL FORRO PVC COLORIDO 7MT	PÇ	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
98	PERFIL U 100X40 #14 -6MT	UNIDADE	50	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
99	PERFIL U 130X15 #18 -3MT - REQUADRO	UNIDADE	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
100	PERFIL U 150X15 #18 -3MT - REQUADRO	UNIDADE	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
101	PERFIL U 150X50 #14 -6MT	UNIDADE	20	R\$ 224,40	R\$ 4.488,00
102	PLACA ISOPOR 1X50 20MM - ISOPOR PARA ISOLAÇÃO TEMPERATURA AMBIENTE	PÇ	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
103	PLAFON - LUMINARIA SIMPLES PARA ILUMINAÇÃO	PÇ	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
104	PORCA SEXT 1/2	UNIDADE	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
105	PORCA SEXT 1/4	UNIDADE	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
106	PORCA SEXT 3/4	UNIDADE	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
107	PORCA SEXT 3/8	UNIDADE	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
108	PORCA SEXT 5/16	UNIDADE	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
109	PORTA DIVISORIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTA DIVISORIA COM FECHADURA E FERRAGEM PARA ACABAMENTO	CONJ	35	R\$ 700,00	R\$ 24.500,00
110	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 0,90X2,10MT	PÇ	18	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
111	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 0,80X2,10MT	PÇ	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
112	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 1,00X2,10MT	PÇ	13	R\$ 420,00	R\$ 5.460,00
113	PORTA SANFONADA PVC COLORIDA 0,80X2,10MT	PÇ	13	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00
114	PORTA SANFONADA PVC COLORIDA 0,90X2,10MT	PÇ	13	R\$ 480,00	R\$ 6.240,00
115	REQUADRO COM FURO 2.15MT PT ACABAMENTO PORTA DIVISÓRIA	PÇ	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
116	REQUADRO SEM FURO 2.15MT PT ACABAMENTO PORTA DIVISÓRIA	PÇ	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
117	TELA 4.2 - EQ 138 10X10MM - 6X2.45MT	UNIDADE	130	R\$ 264,00	R\$ 34.320,00
118	TELA 4.2 - EQ 92 15X15MM - 6X2.45MT	UNIDADE	130	R\$ 275,00	R\$ 35.750,00
119	TELA Q113 (10CMX10CMX3,8MM) 2,45X6M	UNIDADE	80	R\$ 444,00	R\$ 35.520,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

120	TELA Q75 (15CMX15CMX3,8MM) 2,45X6M	UNIDADE	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
Valor Total					R\$ 1.093.905,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.093.905,00 (um milhão e noventa e três mil reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima, baseado em cotações realizadas no Sistema Triangulo de pesquisas de preços públicos e orçamentos de fornecedores, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona uma série de benefícios à Administração Pública, dos quais podemos destacar: maior celeridade nas contratações; redução da quantidade de licitações; redução dos custos de armazenamento e controle de estoques; menores preços pelo efeito da economia de escala.

1.4. Diante disto, o SRP mostra-se como um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultada em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de bens por disponibilizá-los por um ano em ata para quando surgir a necessidade, o objeto ser executado pela Administração.

1.5. O objeto desta licitação visa o fornecimento de Forros de PVC, Divisórias e malhas soldadas com o intuito de atender as demandas constantes dos órgãos participantes, sendo o fornecimento a ser realizado de forma parcelada.

1.6. Desta forma, o Sistema de Registro de Preço (SRP) foi adotado com base nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os pressupostos do art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 13.146/2024.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.147/2024.

1.8. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o Art. 84 da Lei N° 14.133/2021 e Art. 12 do Decreto Municipal nº 13.146/2024;

1.10. Formalizando o contrato o mesmo terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica das partes aposta no instrumento até 31 de dezembro do respectivo ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.11. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

2.1. Este estudo visa tratar da necessidade do fornecimento de Forros de PVC, Divisórias e malhas soldadas, destinados à atender as necessidades diversas dos fundos e secretarias municipais conforme especificações e quantidades estabelecidas no processo licitatório.

2.2. Faz-se necessário o fornecimento destes objetos, discriminados no pedido, para continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos Fundos e Secretarias Municipais no que tange a fornecimento de Forros de PVC, Divisórias e malhas soldadas.

2.3. O mesmo justifica-se pela necessidade de manutenção nos prédios e repartições públicas, garantindo qualidade as estruturas e segurança a todos que os utilizam, e também para novas obras que venham a necessitar de vedação, revestimento e acabamento a parte de cobertura, proporcionando assim um ambiente agradável e salubre a população. Devido ao atual estado de conservação de alguns prédios e repartições públicas, se faz necessária a troca de forros, sendo de suma necessidade a sua utilização pois o forro é capaz de deixar o ambiente com mais conforto térmico e isolamento acústico. Quanto ao fornecimento e instalação de divisórias faz se necessário para divisão e fechamento de ambientes, pois as divisórias são uma solução para montar um novo layout com eficiência e rapidez, porque instalar divisórias é um processo rápido que possibilita repartir um espaço corporativo único em vários setores, criar salas novas ou atender um novo departamento nos prédios e repartições dos fundos e secretarias municipais

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O presente pedido visa solicitar abertura do processo licitatório que tem como objetivo, a aquisição de Forros de PVC, Divisórias em geral, acessórios para instalação e malhas soldadas, destinados à atender as necessidades diversas dos fundos e secretarias municipais conforme especificações e quantidades estabelecidas no pedido licitatório na modalidade de Registro de Preços no município de Quirinópolis/GO, todos os itens solicitados deverão ser utilizados no decorrer de sua vigência nos fundos e secretarias municipais

4.2. Serão objetos deste registro de preço, o fornecimento de Forros de PVC, Divisórias em geral, acessórios para instalação e malhas soldadas, que se fazem descritas neste certame, que se faz necessário para manter o pleno funcionamento de cada secretaria e fundo deste município, visto que cada pasta tem a sua demanda, conforme especificações e quantidades estabelecidas no pedido licitatório, seguindo uma projeção estipulada dentro do executivo e as exigências da administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento) emitida pelo Fundo/Secretaria Municipal demandante, no local solicitado, podendo esse prazo ser prorrogável por igual período, por comum acordo entre as partes.

5.1.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.1.4. Os itens serão entregues conforme quantidade estabelecida e endereço especificado na Ordem de Fornecimento no Município de Quirinópolis-GO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento do Objeto:

Os produtos serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente: No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega, junto a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.1.2. Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório;

7.1.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos itens recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

7.2.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do subitem 7.7;

7.2.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.2.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto.

8.1.2. O pregão será adotado por se tratar de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, a forma eletrônica possui preferência de utilização em detrimento do modo presencial, além de propiciar maior eficiência e economia, conforme art. 6º inc. XLI da Lei Geral de Licitações, na modalidade pregão somente poderá ser adotado o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, sendo o critério de menor preço o mais adequado a presente licitação, por fim o modo de disputa aberto será utilizado conforme estabelece o Regulamento Municipal (Decreto Municipal nº 13.145/2024). Isto posto, resta demonstrado a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa em conformidade com o que preconiza o art.7º, inc. XVIII, alínea f) da IN nº 09/2023/TCM-GO e o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

8.2.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente os itens compatíveis com o objeto da licitação.

8.2.2. Declaração emitida pela licitante, declarando conhecer plenamente e ser capaz de realizar e fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

9. REAJUSTE:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/02/2025.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 9.1.

9.4. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do(s) item(ns), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 10.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 10.7.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 10.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.15.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 10.16.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 10.17.** Deverá ser analisado, conforme o objeto, a necessidade de inclusão de mais obrigações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 11.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.6. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa:
 - Moratória de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

Quirinópolis, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: CLERISTON BORGES ARAUJO e-CPF: 910.976.811-49 Usuário: cleriston.araujo Local: BR Data: 11/05/2026 14:49:23 IP: e-
Assinatura: F3nJ\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>